

LEI Nº 562, DE 08 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Função:	04 – Administração
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAN – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Projeto de Atividade:	2035 – SUBVENÇÕES, AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÕES.
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Elemento de despesa:	41 – Contribuições
Desdobramento:	01 – Contribuições - EMATER.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.04.01.12.361.0005.2058.4.4.90.52.00.....R\$ 35.000,00
TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 08 de maio de 2008.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -